

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL

NÚMERO 463 -

ALAGOINHA - 15 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA - 001

LEI Nº 41/93



## PODER EXECUTIVO

PREFEITA: MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA

01 A 15.02.2022



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI nº 661/2022, de 14 de fevereiro de 2022.**

Autoria: Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA  
REMUNERAÇÃO BÁSICA DOS  
SERVIDORES DO MAGISTÉRIO  
PÚBLICO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais nºs 280/10 e alterações; 331/2012 e 593/2020; Lei Federal nº 11.738/2008 e Portaria Interministerial-MEC/ME nº 03; 10 E 11/2021, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste de 33,24% (trinta e três vírgula vinte quatro) por cento, na remuneração básica dos profissionais do magistério municipal e Pedagogos, para o ano letivo de 2022, incidindo sobre os valores constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 593/2020, que instituiu o reajuste do Magistério para o ano letivo de 2020, que continua sendo peça integrante desta Lei (ANEXO-1).

**Art. 2º**-Será acrescido o percentual de 33,24% (trinta e três vírgula vinte quatro) por cento, sob o valor da remuneração básica dos profissionais da educação que exercem a função de Monitores de Creche que concluírem curso superior a título de incentivo para a carreira.



**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**Art. 3º** - As vantagens previstas nessa Lei não extensíveis aos inativos e pensionistas cujos benefícios foram concedidos em regime de paridade com os servidores da ativa, na forma da Lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor máximo dos salários percebidos pelos servidores que trata o caput acima, incluindo as vantagens de caráter transitório, não poderá ultrapassar o valor dos salários constantes no anexo I, da presente Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 14 de fevereiro de 2022.

*Maria Rodrigues de Almeida*  
 Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 GABINETE DA PREFEITA

**ANEXO I - LEI 661/2022**

**SALÁRIO BASE - CARGOS DOCENTES**  
**(Profissionais do Magistério e Pedagogos)**

**NÍVEIS MÉDIO, SUPERIOR e PÓS GRADUADO**

| CLASSE | Formação/<br>escolaridade  | I<br>1 a 5 | II<br>5 a 10 | III<br>10 a 15 | IV<br>15 a 20 | V<br>20 a 25 | VI<br>25 a 30 | VII<br>30 a 35 |
|--------|--|------------|--------------|----------------|---------------|--------------|---------------|----------------|
| P      | Magistério /<br>Logos ou<br>Proformação                                | 2.739,72   | 2.876,72     | 3.020,56       | 3.171,56      | 3.330,14     | 3.496,67      | 3.671,49       |
| S      | Superior<br>Completo /<br>Licenciatura<br>Curta, Plena<br>ou Pedagogia | 3.424,72   | 3.595,73     | 3.775,54       | 3.964,28      | 4.162,52     | 4.370,64      | 4.589,17       |
| E      | Especialização   | 4.280,66   | 4.494,69     | 4.719,42       | 4.955,40      | 5.203,16     | 5.463,31      | 5.736,48       |
| M      | Mestrado   | 5.350,43   | 5.617,95     | 5.898,88       | 6.193,82      | 6.503,51     | 6.828,68      | 7.170,11       |
| D      | Doutorado  | 6.688,52   | 7.022,97     | 7.374,11       | 7.742,82      | 8.129,95     | 8.536,43      | 8.963,29       |
| PD     | Pós Doutorado  | 8.360,65   | 8.778,70     | 9.217,63       | 9.678,52      | 10.162,44    | 10.670,55     | 11.204,11      |

Alagoinha-PB, 14 de fevereiro de 2022

*Maria Rodrigues de Almeida*  
 Prefeita Municipal

Anexo - I - LEI Nº 661/2022

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 - CENTRO - CEP - 58.390-000 - ALAGOINHA-PB - E-mail: alagoinhaprefeitura@yahoocom - FONE: 98715.6181



**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI nº 662/2022, de 14 de fevereiro de 2022.**

Autoria: Executivo Municipal

**DETERMINA PARA TODOS OS SERVIDORES QUE RECEBEM O SALÁRIO MÍNIMO, O NOVO VALOR DO PISO SALARIAL INSTITUÍDO PELO GOVERNO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Adota o novo valor do salário mínimo nacional, instituído pelo Governo Federal, para os servidores municipais que recebem o piso do salário mínimo como remuneração, em consonância com a Constituição Federal.

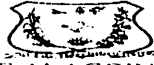
Art. 2º - O Valor que trata o artigo anterior corresponde ao montante de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), tendo sido reajustado em 10,16% (dez vírgula dezesseis) por cento em relação ao valor do salário mínimo do ano anterior, passando ao valor atual de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), para o exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - O reajuste de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei, é extensivo aos servidores comissionados que percebem remuneração com base no salário mínimo como também aos servidores efetivos (motorista, operador de máquinas, pedreiro e Agente de Documentação Digitalização), beneficiados pelas Leis 164 e 166/2004 e 487/2017, respetivamente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, de 014 de fevereiro de 2022.

*Maria Rodrigues de Almeida  
Prefeita Municipal*  
*Maria Rodrigues de Almeida  
Prefeita Municipal*



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 274/2022

Alagoinha, 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

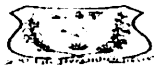
Art. 1º - Revogar a designação da servidora, **SIDIONARA FERNANDES FARIAS**, designada para desempenhar o cargo de **COORDENADORA DO CRAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, objeto da portaria nº 204/2021, servindo-lhe de título da revogação, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2022.

*MRA*  
Márcia Rodrigues de Almeida  
Prefeita Municipal  
Márcia Rodrigues de Almeida  
Prefeita Municipal

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 88 - CENTRO - ALAGOINHA - PB CEP: 56.090-000 - Fone: (31) 3391-1000 - alagoinhaprefeitura@pbz.ig.com.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 275/2022

Alagoinha, 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, e/c com a Lei Municipal nº 413/2015 - Estrutura Administrativa Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, **ANA KELEN VENÂNCIO DE AQUINO FREIRE**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA - I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, servindo-lhe de título de exoneração, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2022.

*MRA*  
Márcia Rodrigues de Almeida  
Prefeita Municipal  
Márcia Rodrigues de Almeida  
Prefeita Municipal

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 88 - CENTRO - ALAGOINHA - PB CEP: 56.090-000 - Fone: (31) 3391-1000 - alagoinhaprefeitura@pbz.ig.com.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 276/2022

Alagoinha, 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, PAULO SÉRGIO RIBEIRO DE LIMA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, servindo-lhe de título de exoneração, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2022.

*Maria Rodrigues de Oliveira*  
Prefeita Municipal  
*Marcos Rodrigues de Oliveira*  
Secretário Municipal



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 277/2022

Alagoinha, 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, c/c com a Lei Municipal nº 413/2015 - Estrutura Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 2º, II, alínea "f"; do art. 13 e do item 7, do Anexo I, da Lei Municipal 413/2015, nomear, ANA KELEN VENÂNCIO DE AQUINO FREIRE, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA - III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2022.

*Maria Rodrigues de Oliveira*  
Prefeita Municipal  
*Marcos Rodrigues de Oliveira*  
Secretário Municipal



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 278/2022

Alagoinha, 01 de fevereiro de 2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, e/ou com a Lei Municipal nº 413/2015 – Estrutura Administrativa Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do art. 2º, I, alínea "a"; do art. 5º e do item I, do Anexo I, da Lei Municipal 413/2015, nomear, **MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) III**, lotada n Gabinete do Vice Prefeito, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2022.

*Maria*  
Maria Rodrigues de Oliveira  
Prefeita Municipal  
Maria Rodrigues de Oliveira  
Prefeita Municipal

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 38 - CENTRO - ALAGOINHA - PB - CEP 58.390-000. E-mail: alagoinhaprefeitura@yaho.com.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 279/2022

Alagoinha, 01 de fevereiro de 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora, **ANA KELEN VENÂNCIO DE AQUINO FREIRE**, para desempenhar o cargo de **COORDENADORA DO CRAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2022.

*Maria*  
Maria Rodrigues de Oliveira  
Prefeita Municipal  
Maria Rodrigues de Oliveira  
Prefeita Municipal

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 38 - CENTRO - ALAGOINHA - PB - CEP 58.390-000. E-mail: alagoinhaprefeitura@yaho.com.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 280/2022

Alagoinha, 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, **MIKAELA VILLANY FERREIRA LIMA**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) DE COMUNICAÇÃO**, vinculada ao Gabinete da Prefeita, servindo-lhe de título de exoneração, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2022.

*Maria Rodrigues de Almeida*  
Prefeita Municipal  
*Maria Rodrigues de Almeida*  
Prefeita Municipal

Rua Maria da Glória, Aquino de Oliveira, 48 - CENTRO - ALAGOINHA - PB CEP: 58.390-000 E-mail: alagoinhaprefeituraph@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 281/2022

Alagoinha, 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, e/c com a Lei Municipal nº 413/2015 – Estrutura Administrativa Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do art. 2º, I, alínea "a" e item 1, do Anexo I, da Lei Municipal 413/2015, nomear, **MIKAELA VILLANY FERREIRA LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA III**, vinculada ao Gabinete da Prefeita, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2022:

*Maria Rodrigues de Almeida*  
Prefeita Municipal  
*Maria Rodrigues de Almeida*  
Prefeita Municipal

Rua Maria da Glória, Aquino de Oliveira, 48 - CENTRO - ALAGOINHA - PB CEP: 58.390-000 E-mail: alagoinhaprefeituraph@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 282/2022

Alagoinha, 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, e/c com a Lei Municipal nº 413//2015 – Estrutura Administrativa Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do art. 2º, II, alínea "c"; do art. 10 e do item 4, do Anexo I, da Lei Municipal 413/2015, nomear, **DANIEL DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA - I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em fevereiro de 2022.

*Maria Rodrigues de Oliveira*  
Prefeita Municipal  
*Maria Rodrigues de Oliveira*  
Prefeita Municipal

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 48 - CENTRO - ALAGOINHA - PB - CEP: 58.390-000 - Fone: (31) 3390-0000 - E-mail: alagoinhaprefeitura@alagoinha.pb.gov.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 283/2022

Alagoinha, 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, e/c com a Lei Municipal nº 413//2015 – Estrutura Administrativa Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do art. 2º, II, alínea "c"; do art. 10 e do item 4, do Anexo I, da Lei Municipal 413/2015, nomear, **DANIEL DA SILVA DANTAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR - I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em fevereiro de 2022

*Maria Rodrigues de Oliveira*  
Prefeita Municipal  
*Maria Rodrigues de Oliveira*  
Prefeita Municipal

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 48 - CENTRO - ALAGOINHA - PB - CEP: 58.390-000 - Fone: (31) 3390-0000 - E-mail: alagoinhaprefeitura@alagoinha.pb.gov.br





MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 284/2022

Alagoinha, 01 de fevereiro de 2022

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, c/c com a Lei Municipal nº 413//2015 – Estrutura Administrativa Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do art. 2º, II, alínea "c"; do art. 10 e do item 4, do Anexo I, da Lei Municipal 413/2015, nomear, **LUZIA LUIZ DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA - I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em fevereiro de 2022.

*Marcelo Rodrigues de Oliveira*  
Prefeito Municipal  
Município de Alagoinha - Paraíba

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 88 - CENTRO - ALAGOINHA - PB - CEP. 58.300-000 E-mail: alagoinhaprefeitura@alagoinha.pb.gov.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 285/2022

Alagoinha, 01 de fevereiro de 2022

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, c/c com a Lei Municipal nº 413//2015 – Estrutura Administrativa Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do art. 2º, II, alínea "d"; do art. 11 e do item 5, do Anexo I, da Lei Municipal 413/2015, nomear, **GICELE DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA-I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 01 fevereiro de 2022.

*Marcelo Rodrigues de Oliveira*  
Prefeito Municipal  
Município de Alagoinha - Paraíba

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 88 - CENTRO - ALAGOINHA - PB - CEP. 58.300-000 E-mail: alagoinhaprefeitura@alagoinha.pb.gov.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 286/2022

Alagoinha, 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a professora, **ALESSANDRA FRANCISCO DE ALMEIDA SILVA**, mat. 000354, para desempenhar a função de ADMINISTRADORA ESCOLAR ADJUNTA, da ESCOLA MUNICIPAL PROFª LIA BELTRÃO, nesta cidade, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título de designação, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2022.

*Maria Rodrigues de Almeida*  
*Professora Municipal*  
*Maria Rodrigues de Almeida*  
*Suplente Municipal*

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 38 - CENTRO - ALAGOINHA - PB - CEP 58.390-000 E-mail: alagoinhaprefeitura@pb@yahoo.com.br

# ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALAGOINHA



ESTADO DA PARAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA  
CNPJ nº 02.090.303/0001-78

PORTARIA Nº 01/2022

Alagoinha, 31 de janeiro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPEMA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III da Lei nº 208/2007, de 02 de fevereiro de 2007 e tendo em vista o que consta do processo nº 01/2022 IPEMA.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 3º incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/05, conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais a **SEBASTIÃO VITORINO DE MOURA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 28, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

*Cristiane Ribeiro de Moraes Melo*  
CRISTIANE RIBEIRO DE MORAES MELO  
DIRETORA PRESIDENTE IPEMA

Rua Jaime Eloy Cavalcanti, nº 10, Centro, Alagoinha/PB - CEP - 58.390-000



ESTADO DA PARAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA  
CNPJ nº 02.090.303.0001-78

PORTARIA Nº 02/2022

Alagoinha, 02 de fevereiro de 2022.

**A DIRETORA PRESIDENTE DO IPEMA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III da Lei nº 208/2007, de 02 de fevereiro de 2007 e tendo em vista o que consta do processo nº 02/2022 **IPEMA**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 e/c Art. 1º da Lei 10.887/04, conceder aposentadoria por idade, com proventos proporcionais a **MARGARIDA DA SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 270, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

  
CRISTIANE RIBEIRO DE MORAES MELO  
DIRETORA PRESIDENTE/IPEMA